



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Umbaúba

Quarta-feira • 15 de Fevereiro de 2023 • Ano VII • Nº 1897

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Resumo

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 189 DE 2023: Cria comissão de Finanças e Tomadas de Contas e orçamento e dá outras providências.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -  
Praça Gil Soares, 272 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODEZMTU4NENCMZHEMDZGOD

## Decretos



Poder Legislativo Municipal- Umbaúba-Estado de Sergipe

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 189 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

**EMENTA:** “Cria comissão de Finanças e Tomadas de Contas e orçamento e dá outras providências.”

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Umbaúba, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e artigo 49, da lei Orgânica do Município de Umbaúba, Estado de Sergipe e artigos 27-39 do Regimento Interno e considerando: que as comissões são órgãos técnicos, constituídos pelos próprios membros da Câmara, destinados, caráter permanente ou transitório, a proceder estudos. Emitir pareceres especializados e realizar investigações e, eleita através de eleições entre os membros do Poder Legislativo por maioria simples. Com mandato de 02 anos, assegurando, tanto quanto possível a representação proporcional dos partidos, a qual se define como número de lugares reservado aos partidos em cada Comissão, decide;

Art. 1º - Fica composta da seguinte maneira a seguinte Comissão Permanente abaixo relacionada:

#### Comissão de Finanças e Tomadas de Contas e orçamento:

**I-Presidente-** Celene Souza Silveira Santos- CPF: 357.099.955-68- Partido Cidadania

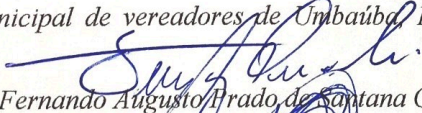
**II-Membro-** Gilson Bispo dos Santos- . CPF: 585.765.685-00-Partido PT

**III-Membro-** Moisés Augustinho dos Santos. CPF: 018.335.565-26- P. Cidadania.

Art. 2º - de acordo com o estabelecido no artigo 29 do Regimento Interno o mandato dos membros das Comissões Permanentes é de 02 (dois) anos, assegurados os direitos dos membros da Mesa Diretora, art. 11 e § 2º do Regimento Interno da Câmara de vereadores de Umbaúba, Estado de Sergipe.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário e retroagem seus efeitos a 07 de fevereiro de 2023.

Câmara municipal de vereadores de Umbaúba, Estado de Sergipe em 14 de fevereiro de 2023.

  
Fernando Augusto Prado de Santana Costa- Presidente

  
Fábio Silyana Viana-1º Secretário

#### **Publicação**

O decreto de nº 189 de 14 de fevereiro de 2023 foi devidamente publicado no site da Câmara para conhecimento geral em obediência à legislação.

  
Anselmo Luiz Messias Mendes- S. Geral

Av. Benjamim Constant, 152- CEP 49.260.000- Umbaúba- SE. Email: poderlegislativoumbauba@gmail.com. 79 3546-1546.

CNPJ 32.770.521/0001-14